

# Câmara Municipal de Iporã

# Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

#### ATO DA MESA Nº 051/2022

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 043/2022, EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

### RESOLVE:

MARCELO BRUNO **MARQUES** Autorizar Servidor CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de novembro de 2022 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE" E "PRINCIPAIS ASPECTOS DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E EXECUTIVA".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE I, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1° SÉCRETÁRIO

Municípios do Paraná Oficial dos
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2641 Pág. 149 Ano XI
Data 08/11/2022

ROBERTO HIROMI Diretor Geral Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador: 2D190390

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/11/2022. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a>

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 051/2022

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 043/2022, EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### RESOLVE:

MARCELO BRUNO MARQUES Autorizar 0 Servidor CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de novembro de 2022 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "OTIMIZANDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE" E "PRINCIPAIS **ASPECTOS** ASSESSORIA PARLAMENTAR E EXECUTIVA".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE I, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:2D190390

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1480/2022

NOMEIA O SENHOR NATĂ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>SÉRGIO LUIZ BORGES</u> – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de novembro de 2022, o senhor NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** Prefeito Municipal

Publicado por: Rosane Silva dos Santos Código Identificador:78CDAB0A

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1481/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>SÉRGIO LUIZ BORGES</u> – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

#### RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de outubro de 2022,01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2022.

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 051/2022

AUTORIZA **SERVIDOR** SÚMULA: **MARQUES MARCELO BRUNO** CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUACU, ESTADO DO PARANA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 043/2022, EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional Habilitação devidamente regularizada junto Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de novembro de 2022 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "OTIMIZÂNDO A GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE" E "PRINCIPAIS **ASPECTOS** DA **ASSESSORIA** PARLAMENTAR E EXECUTIVA".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE I, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS 1º Secretário

> Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:2D190390

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2022. Edição 2641 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/